



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
AUDITORIA INTERNA**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022001**

**Área auditada:  
CONTROLE DE GESTÃO**

## **MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

---

**2022**

## Sumário

<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>INFORMAÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E A ANÁLISE DAS MEDIDAS SANEADORAS .</b>	<b>5</b>
A - Relatório nº 2016004 - Controle de gestão - BC.....	6
B - Relatório nº 2016008 - Contrato de vigilância - SSI .....	19
C - Relatório nº 2017003 - Auditoria Especial - CRAS.....	22
D - Relatório nº 2017004 - Controle de gestão - Setor de transportes - SULT .....	24
E - Relatório nº 2018003 - Setor de transportes - SULT .....	30
F - Relatório nº 2019003 - Gestão de materiais - Almoxarifado central .....	44
G - Relatório nº 2019004 - Contratos de fornecimento de refeições dos Rus - SRU.....	46
H – Relatório nº 2021003 - Processos de pagamento COVID-19.....	48
I - Relatório nº 2021004 - Ensino de graduação.....	74
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>94</b>

# 1

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço nº 01/22, de 24/01/2022, procedeu-se auditoria nos controles de gestão, com vistas ao monitoramento das recomendações da Auditoria Interna (AUDIN).

Este trabalho de monitoramento teve por escopo verificar o atendimento das recomendações expedidas pela AUDIN nos relatórios dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2021, com vistas a verificar se foram implementadas as medidas necessárias ao atendimento das recomendações feitas pela referida Unidade de controle da UFPB.



## 2

## INFORMAÇÕES

Para realizar o monitoramento das recomendações foram encaminhadas 10 (dez) Solicitações de Auditoria contendo pedidos de informações, da seguinte forma: 01 (uma) para a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), 02 (duas) para a Superintendência de Logística e Transportes (SULT), 01 (uma) para a Biblioteca Central (BC), 01 (uma) para a Superintendência de Segurança Institucional (SSI), 01 (uma) para o Centro de Referência em Atendimento à Saúde (CRAS), 01 (uma) para a Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF), 01 (uma) para a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), 01 (uma) para a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e 01 (uma) para a Pró-Reitoria Administrativa, conforme relacionadas no quadro ao lado.

A análise das respostas das Unidades ao longo deste monitoramento observou a ordem cronológica dos Relatórios de Auditoria expedidos entre 2016 e 2021, da seguinte forma:

2016	2017	2018	2019	2021
Relatório nº <b>2016004</b>	Relatório nº <b>2017003</b>	Relatório nº <b>2018003</b>	Relatório nº <b>2019003</b>	Relatório nº <b>2021003</b>
Relatório nº <b>2016008</b>	Relatório nº <b>2017004</b>		Relatório nº <b>2019004</b>	Relatório nº <b>2021004</b>

**Quadro 1** - Solicitações de Auditoria (SA) emitidas pela equipe da AUDIN

Unidade monitorada/consultada	Nº SA	Data da emissão
SINFRA	nº 01/22	03/02/2022
SULT	nº 02/22; nº 06/22	07/02/2022
BC	nº 03/22	03/02/2022
SSI	nº 04/22	03/02/2022
CRAS	nº 05/22	07/02/2022
SOF	nº 07/22	03/02/2022
PRG	nº 08/22	09/02/2022
CPA	nº 09/22	09/02/2022
PRA	nº 10/22	07/02/2022

Fonte: Solicitações de Auditoria (SA's) - n.º 01/22, n.º 02/22, n.º 03/22, n.º 04/22, n.º 05/22, n.º 06/22, n.º 07/22, n.º 08/22, n.º 09/22., n.º 10/22.

### 3

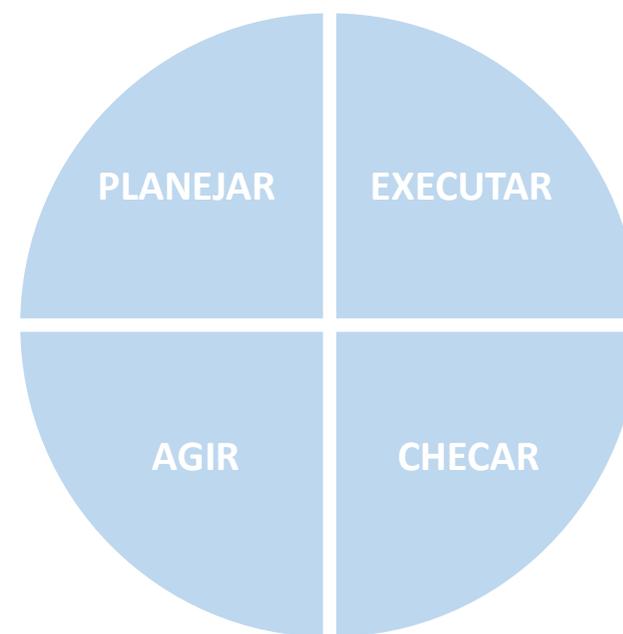
## DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E A ANÁLISE DAS MEDIDAS SANEADORAS

Durante os exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2021, a Auditoria Interna (AUDIN), em decorrência das auditorias realizadas, emitiu relatórios apontando algumas constatações e recomendações.

A fim de proceder à análise relacionada ao presente trabalho, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria a todas as Unidades ora monitoradas, solicitando informações e/ou documentos comprobatórios quanto às medidas implementadas para o atendimento das recomendações.

Seguem as respostas emitidas, com as devidas informações apresentadas pelas Unidades, bem como a análise do cumprimento ou não das recomendações.

Cumprе ressaltar que algumas das respostas são transcrições *ipsis litteris* das manifestações das Unidades Auditadas e, por esta razão, podem apresentar erros gramaticais.



**A. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2016004**  
Controle de gestão - Biblioteca Central

Em resposta a Solicitação de Auditoria Nº 03/22 - OS 01/22, de 03 de fevereiro de 2022, a Unidade encaminhou, em 15 de fevereiro de 2022, através processo eletrônico 23074.007923/2022-28, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 1</b> Ausência de aprovação do organograma da BC e não inclusão dos órgãos Gestão em Tecnologia da Informação e Gestão em Marketing Bibliotecário.	<b>Recomendação:</b> Providenciar a inclusão dos órgãos aludidos no artigo 18, III e IV da Resolução 31/2009 no Organograma da Biblioteca Central, com o seu respectivo envio para aprovação pela autoridade competente.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“Analisadas as Portarias emitidas pela Gestão da Biblioteca Central, no período de novembro de 2019 até 07/01/2021, nos restou frustrada a localização dessa dita portaria da Comissão de Análise do Regimento Interno citada em manifestação anterior.</i> <i>O ano de 2021 se apresentou cheio de muitos desafios, desnecessário registrar quais, asseguramos que foram todos vencidos com muita ajuda de colegas de várias Unidades da UFPB, e foi imprescindível adiar a composição de Comissões, dentre elas a do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UFPB.</i>	<b>NÃO ATENDIDA</b>

*Será composta neste ano de 2022, contemplando, inclusive, alguns pontos que foram levantados em pareceres jurídicos solicitados por esta Gestão, e que repercutem nas tomadas de decisão administrativa, de maneira que, conforme já orientado por essa Auditoria, mesmo ante a ausência do Estatuto redesenhado da UFPB, deveremos iniciar o redesenho do Regimento do Sistema de Bibliotecas da UFPB, contemplando, obrigatoriamente, as regras decorrentes da desativação da Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) Biblioteca Central, que, necessariamente, repercutem na formulação do citado documento, incluindo as orientações do Manual de estruturas organizacionais do poder executivo federal [https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-anuais/manual-de-estruturas-organizacionais-do-poder-executivo-federal/arquivos/manual-de-estruturas-organizacionais\\_2edicao.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-anuais/manual-de-estruturas-organizacionais-do-poder-executivo-federal/arquivos/manual-de-estruturas-organizacionais_2edicao.pdf) , já objeto de menção pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), assim como pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), em documentos enviados para esta Unidade.”*

**Análise da Auditoria:**

Recomendação não atendida, sendo necessário inserir em pauta administrativa o processo de elaboração do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UFPB, designando sua Comissão para o devido prosseguimento e finalização deste documento.

<p><b>CONSTATAÇÃO 3</b></p> <p>Inexistência de políticas e ações que anteveem a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso ou são cedidos, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Adotar políticas e ações relacionadas à substituição de servidores, motivadas por diversas ausências, a fim de atender o art. 16, letra “a” da Resolução 31/2009.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“No decorrer do ano de 2021 foram enviados diversos Ofícios e Processos à PROGEP, tanto para coleta quanto para fornecimento de informações. Na maioria deles, quando pertinente, foi ratificada a necessidade de que tudo que diga respeito ao cargo de Bibliotecário documentalista seja de conhecimento prévio da gestão da Biblioteca Central, haja vista a unicidade da vinculação do cargo ao Sistema de Bibliotecas.</i></p> <p><i>Alguns dos processos que tramitaram: 23074.031477/2021-05; 23074.002258/2021-17; 23074.001204/2022-51 (este processo foi necessário em função deste 23074.107933/2021-47); 23074.085279/2021-23; 23074.085278/2021-50; 23074.117787/2021-60, sendo que um dos últimos que necessitarão da ação da PROGEP e que trata especificamente das quantidades de bibliotecários é este: 23074.122858/2021-10, e é um prenúncio do processo que está sendo preparado para solicitação, também, de assistentes, e de outros cargos, de necessidade ímpar para as atividade da Biblioteca Central e para o Sistema de Bibliotecas da UFPB.</i></p> <p><i>Foi condensado em um quadro a realidade quantitativa dos profissionais bibliotecários no Sistema de Bibliotecas da UFPB, cujo documento consta no Processo no 23074.122858/2021-10 (<a href="https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=1963831#this">https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=1963831#this</a>), sequência 5.</i></p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

*Em maio de 2021 recebemos o Processo no 23074.052582/2021-45, formalizando a remoção de 4 (quatro) assistentes em administração e 1 (um) técnico em contabilidade, considerando a questão do redimensionamento da UASG e o argumento da centralização das Compras nas Unidades Pró-Reitoria Administrativa (PRA) e Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF).*

*Entretanto, é importante registrar que da Biblioteca Central continuou a ser exigido dispor de servidor requisitante, atividade que até então era exercida por pelo menos uma das pessoas removidas, com anos de expertise, e que necessariamente se requer treinar outras pessoas para executar as atividades antes realizadas pelos servidores removidos.*

*Vislumbrando as dificuldades de reposição de assistente efetivos, foi construído, com a colaboração da equipe da SSG/UFPB (Processo 23074.060526/2021-24 - [https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/processo\\_detalhado.jsf?id=1935678](https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=1935678)), o quantitativo de pessoal terceirizado - apoio administrativo e operacional, para a Biblioteca Central, a depender do orçamento ao qual se terá acesso no ano de 2022.*

*Carecemos, entretanto da parceria da PROGEP, sobre respostas, por exemplo, quanto às informações solicitadas no Processo no 23074.085279/2021-23, pois são importantes para planejamento de composição de Comissões, Grupos de Trabalho e de planejamento de quantitativo de pessoal para definição de necessidade em concurso público a curto, médio e longo prazos.”*

**Análise da Auditoria:**

	<p>A recomendação foi atendida, tendo em vista que foram demandadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, informações e solicitações, no sentido de providenciar a carência de servidores na Biblioteca Central.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 7</b></p> <p>Existência de riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da Unidade.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Reavaliar a atual sistemática de identificação de riscos, incluindo riscos físicos e ambientais, a exemplo de existência de goteiras, estantes enferrujadas e ausência de lâmpadas, de forma a não comprometer o acervo destinado aos usuários.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“A gestão da Biblioteca Central tem acompanhado de perto os serviços da reforma e entende que quanto à recomendação deste item, a situação já começou a ser saneada com o início da obra objeto do Processo Eletrônico no 23074.026111/2020-69, de responsabilidade da SINFRA/UFPB.”</i></p>	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>

	<p>A recomendação foi atendida, tendo em vista que, conforme informação da Biblioteca Central, os serviços de reforma foram iniciados, sendo providenciado os problemas físicos e ambientais existentes na Biblioteca Central.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 10</b></p> <p>Não padronização e divulgação dos procedimentos e instruções operacionais.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Providenciar a formalização dos procedimentos e instruções operacionais de forma a controlar as atividades desempenhadas visando mitigar os riscos inerentes aos processos executados pela Unidade.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“Analisadas as Portarias emitidas pela Gestão da Biblioteca Central, no período de novembro de 2019 até 07/01/2021, nos restou frustrada a localização dessa dita portaria da Comissão de Análise do Regimento Interno citada em manifestação anterior.</i></p> <p><i>O ano de 2021 se apresentou cheio de muitos desafios, desnecessário registrar quais, porém asseguramos que foram todos vencidos com muita ajuda de colegas de várias Unidades da UFPB,</i></p>	<p><b>NÃO ATENDIDA</b></p>

	<p><i>mas que foi imprescindível adiar a composição de Comissões, dentre elas a do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UFPB.</i></p> <p><i>Registra-se que será composta neste ano de 2022, contemplando, inclusive, alguns pontos que foram levantados em pareceres jurídicos solicitados por esta Gestão, e que repercutem nas tomadas de decisão administrativa, de maneira que, conforme já orientado por essa Auditoria, mesmo ante a ausência do Estatuto redesenhado da UFPB, deveremos iniciar o redesenho do Regimento do Sistema de Bibliotecas.”</i></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Recomendação não atendida, sendo necessário inserir em pauta administrativa o processo de elaboração do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UFPB, designando sua comissão para o devido prosseguimento e finalização deste documento.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 11</b></p> <p>Existência inadequada de segregação de funções nos processos da Unidade.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Reavaliar os atuais critérios de segregação de funções adotados, de modo a contemplar as separações entre as funções tanto em nível de gestão como de operação.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“Ratificamos que a solução da segregação de funções nas Divisões e</i></p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

*demais setores desta Unidade, Biblioteca Central, será possível na medida em que dispusermos de servidores em quantidade possível de haver divisão das funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, o que faz com que atendimento de parte do relatado no ITEM 3 seja condicionante de atendimento importante deste item.*

*Esta situação é tão preocupante, que foi necessário que a Diretora assumisse a função de Conformista de Registro de Gestão, haja vista a inexistência de servidor para designar para a função, conforme pode ser verificado no Processo no 23074.056228/2021-58 – [https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/processo\\_detalhado.jsf?id=1933701#this](https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=1933701#this). Permanecemos carecendo da visão dessa Auditoria para esta realidade, pois esta situação se mantém em decorrência da carência de servidores na Unidade, ocupantes dos cargos de auxiliares e de assistentes de administração, assim como de outros cargos.”*

**Análise da Auditoria:**

A recomendação foi atendida, tendo em vista que foram demandadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, informações e solicitações, no sentido de providenciar a carência de servidores na Biblioteca Central.

O atendimento da presente recomendação redundou em um **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos** a nível **tático-operacional**.

<b>CONSTATAÇÃO 14</b> Proteção insuficiente do acervo contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos.	<b>Recomendação:</b> Estabelecer prática de gestão voltada para prevenir e minimizar a ação dos perigos mecânicos e ameaças climáticas e animais daninhos de modo a proteger o acervo efetivamente.	<b>Status:</b>
		<b>ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“A reforma no prédio da Biblioteca Central, objeto do Processo Eletrônico UFPB no 23074.026111/2020-69, iniciada em julho de 2021, possibilita que nos acostemos à esperança posta por essa Auditoria: “Espera-se que, após a conclusão da reforma da Biblioteca, a Unidade consiga atender plenamente a recomendação desta AUDIN, no que concerne aos perigos mecânicos e ameaças climáticas.”</i> <i>Registramos que solicitamos à SSG informação acerca de dedetização, mesmo agora, durante a reforma, porque entendemos ser necessária essa ação preventiva, e fomos informados de que o processo licitatório estava em andamento.”</i>	
<b>Análise da Auditoria:</b> A recomendação foi atendida, tendo em vista que, conforme informação da Biblioteca Central, os serviços de reforma foram iniciados, sendo providenciado os problemas físicos e ambientais existentes na Biblioteca Central.		

	O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 15</b> Não inserção de todo o acervo bibliográfico no sistema da biblioteca.	<b>Recomendação:</b> Providenciar um levantamento de todo o acervo bibliográfico, identificando o que não foi lançado e registrá-lo no sistema SIGAA.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“No prédio da Biblioteca Central, que está fechado para a reforma desde 2019, assim permanecendo durante os anos de 2020 e 2021, continua abrigada a maioria do acervo, sem condições salubres para atividades humanas entre as estantes, corroborado, no presente, ainda, pela situação mundial da pandemia e das novas cepas, mesmo com o retorno presencial.</i></p> <p><i>O inventário do acervo continua sendo uma ação coordenada pelo Setor de patrimônio da Biblioteca Central, que dada a realidade mencionada no item 3, deste documento, necessita, para nos restringirmos ao assunto dessa Auditoria, de pessoal que auxilie nas atividades de levantamento do material informacional.</i></p>	

	<p><i>Continuaremos as articulações junto à alta gestão da Instituição sobre a realidade de pessoal da Unidade, enquanto aguardamos a continuidade da reforma, de forma que possamos receber servidores, objetivando compor, dentre outras unidades internas, o Setor de Patrimônio da BC, e já podermos estruturar a equipe que irá se responsabilizar pelo levantamento do acervo e demais atividades correlatas.”</i></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>A recomendação foi atendida, tendo em vista que foram demandadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, informações e solicitações, no sentido de providenciar a carência de servidores na Biblioteca Central.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 19</b></p> <p>Ausência de procedimentos para o monitoramento de riscos</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Estabelecer rotinas formais para o monitoramento dos riscos da Unidade mencionados no componente do COSO I (Avaliação de Risco, Quadro 08 do presente relatório) de forma a não comprometer o alcance dos objetivos citados no art. 1º da Resolução 31/2009.</p>	<p><b>Status:</b></p>
		<p><b>ATENDIDA</b></p>

para as Atividades Fim e Meio.	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central - BC, constante do protocolo de nº 23074.007923/2022-28. <i>“Considerando o monitoramento periódico das atividades meio e fim da Unidade por essa Auditoria; Considerando que o prédio da Biblioteca está fechado pelos motivos já informados anteriormente e que a reforma já foi iniciada; Considerando a necessidade de ainda identificarmos servidores / Programa / Unidades / Núcleos dentro da UFPB que disponham tanto de hard quanto de soft skills que possam e desejem formalmente colaborar, definitiva ou periodicamente, para a gestão dos riscos da Unidade, monitorando e gerando os relatórios necessários às tomadas de decisão da gestão e das auditorias; Considerando que foram formados Brigadistas; informamos que continuaremos envidando esforços junto à alta gestão para solucionarmos a lacuna e discutirmos o tema, desta feita no âmbito da Unidade, a fim de, dentro da medida do possível, atuar na educação e sensibilização dos servidores e usuários, mas também primando por seguir as boas práticas de acompanhamento e monitoramento de segurança, para evitar riscos à integridade das pessoas e do bem público.”</i></p>
	<b>Análise da Auditoria:</b> <p>A recomendação foi atendida, tendo em vista que foram demandadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, informações e solicitações, no sentido de providenciar a carência de servidores na Biblioteca Central.</p>

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	---

**B. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2016008**  
Contrato de Vigilância - Superintendência de Segurança Institucional (SSI)

Em resposta a Solicitação de Auditoria Nº 04/22 - OS 02/22, de 03 de fevereiro de 2022, a Unidade encaminhou, em 07 de fevereiro de 2022, através do processo eletrônico 23074.006635/2022-78, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 1</b> Ausência de vigilantes nos postos.	<b>Recomendação 1.2:</b> Abster-se definitivamente de realizar o deslocamento de vigilantes dos postos para os quais foram designados, sem a devida substituição, evitando deixar o local vulnerável a possíveis ocorrências que causem algum dano ao patrimônio público. É importante salientar que a substituição de um posto não pode ser realizada com a supressão de outro.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim consta no Despacho nº 26/2022 – SSI, datado de 07 de fevereiro de 2022 e incluso no Processo 23074.006635/2022-78: <i>“Informamos que a partir do contrato 012/2019, celebrado entre a INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES e a UFPB que <b>não foi mais necessário</b> deslocar vigilantes de um posto determinado para cobrir outro, tendo em vista que nesse contrato foi acrescido três pontos motorizados, os quais atendem as demandas excepcionais que venham a ocorrer no Campus I da UFPB.</i> [...]	<b>ATENDIDA</b>

*No que tange a fiscalização, a mesma é realizada por um agente do quadro de segurança da UFPB in-loco, onde a assinatura é coletada junto ao vigilante plantonista do posto de serviço.”*

**Análise da Auditoria:**

Após entrevista com o superintendente da Unidade Auditada, a equipe constatou que o modelo de vigilância que ocorria à época da realização da auditoria, no ano de 2016, é distinto do atualmente implementado.

À época, as equipes possuíam postos fixos pois os vigilantes exerciam o seu ofício à pé e, portanto, não tinham a capacidade de assegurar que o seu trabalho fosse realizado de forma satisfatória quando a área sob sua vigia era extensa.

Após o contrato 012/2019, firmado com a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES, a equipe de segurança recebeu o reforço de vigilantes motorizados, capazes de cobrir uma área bastante superior de forma satisfatória. As rondas são realizadas de modo estratégico para que toda a extensão do Campus I possa ser vigiada com certa regularidade.

Nas áreas mais sensíveis da Instituição (entradas e edifícios com grande concentração patrimonial) existem vigilantes fixos que só estão autorizados a deixar seus postos em situações excepcionais, o que foi comprovado pelos mapas de ronda apresentados. Assim sendo, a equipe de auditoria entendeu que a recomendação foi integralmente atendida.

Cumprе ressaltar que, durante a análise empreendida por esta Auditoria, percebeu-se que existem questões que poderiam tornar a atuação dos vigilantes mais efetiva e que não estão sendo implementadas por razões que fogem à competência da Superintendência. A título de exemplo,

observou-se que diversas das câmeras espalhadas pelo Campus I jamais funcionaram, o que prejudica a vigilância preventiva, ostensiva e a apuração de infrações cometidas.

Situações como essa expõem o patrimônio da UFPB, os servidores e a sociedade a riscos, precisando ser devidamente apuradas pelos setores competentes.

O atendimento da presente recomendação redundou em um **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos** a nível **tático-operacional**.

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 05/22 - OS 01/22, de 07 de fevereiro de 2022, o Centro de Referência de Atenção à Saúde (CRAS) encaminhou em 16 de fevereiro de 2022, através do e-mail ingrid.xavierpb@gmail.com, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 5.4</b> Grande quantidade de Servidores em relação às salas disponíveis no CRAS.	<b>Recomendação 1.2:</b> Redimensionar a força de trabalho do CRAS em consonância com o espaço físico de suas instalações.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>Em documento enviado em 16 de fevereiro de 2020 através do e-mail ingrid.xavierpb@gmail.com, o CRAS informou que foram feitas diversas solicitações para a instalação de containers que deveriam ser utilizados como salas para as equipes de saúde e que, até a presente data, foram tomadas as seguintes providências: instalações elétricas e hidráulicas, a instalação dos aparelhos de ar condicionado e instalação de pias, teto e piso.</p> <p>Entretanto, no documento há a ressalva de que o piso e a cobertura utilizados não são adequados para um serviço de saúde, nem foi colocada a porta da frente ou fechadas as laterais, conforme previa o projeto original.</p> <p>Atualmente, os containers vêm sendo utilizados como anexo do almoxarifado do CRAS e como</p>	

sala para o Técnico em Equipamentos.

**Análise da Auditoria:**

Para suprir a necessidade de salas para atendimento dos usuários do CRAS, foram adquiridos 05 (cinco) containers para a construção de 10 (dez) salas para atendimento de diversas especialidades médicas.

A Auditoria Interna já vem monitorando essa recomendação há certo tempo e tem constatado um avanço gradual nas medidas tomadas para que essas novas salas de atendimento sejam concluídas e postas em uso.

Apesar disso, ainda há muito a ser feito até que as salas possam ser adequadamente utilizadas e é necessário que medidas sejam tomadas visando a impor maior agilidade à obra, até mesmo para evitar a deterioração dos equipamentos, estruturas e mobiliário que já foram adquiridos.

**REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2017004**  
**D.** Controle de Gestão - Setor de Transportes – Superintendência de Logística e Transporte (SULT)

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 06/22 - OS 01/22, de 07 de fevereiro de 2022, a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) encaminhou em 02 de março de 2022, através do e-mail janaína@sult.ufpb.br, as seguintes informações/justificativas:

<p><b>CONSTATAÇÃO 3</b></p> <p>O Setor de Transportes não executa uma prática de conscientização sobre os valores éticos aos servidores que desempenham atividades no setor.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Avaliar a necessidade de implantar ações sobre valores éticos, seguindo as práticas contidas no Referencial Básico de Governança disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União em 2014, no que diz respeito aos Princípios e Comportamentos.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“A Superintendência de Logística e Transporte incentiva seus subordinados á capacitação contínua e cumprimento dos princípios éticos. Foi dado publicidade aos servidores da SULT/UFPB de novo manual de conduta do agente público do poder executivo federal, publicado pelo Ministério da Economia de Junho de 2020, através do Memorando Circ. Nº 01/2021 – SULT-SEC (11.00.46.68). Outro fato importante para o controle das atividades e</i></p>	

	<p><i>avaliação de desempenho foi a emissão de portarias aos servidores lotados na SULT/UFPB, pois cada servidor será responsável por determinada tarefa, dentro do processo de trabalho, observando sempre os princípios éticos aplicados na Administração Pública Federal. A SULT adotará providências quando necessário para apurar desvio na conduta, no intuito de orientar e solucionar conflitos existentes, entre servidores ou prestadores de serviços pertencentes a esta Superintendência.”</i></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Conforme apontado pela Unidade, ações vêm sendo empreendidas para introduzir e/ou estimular a prática de valores éticos no ambiente laboral. Neste sentido, a citação ao Memorando Circ. Nº 01/2021 – SULT/SEC, que publicizou no setor o novo manual de conduta do agente público do poder executivo federal, é bastante para confirmar o atendimento da recomendação.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 9</b></p> <p>Espaço físico destinado ao Setor de Transportes não é</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Envidar esforços para que sejam realizados melhoramentos no espaço destinado a guarda dos veículos da instituição.</p>	<p><b>Status:</b></p>
		<p><b>ATENDIDA</b></p>

suficiente para realizar a guarda dos veículos.	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Foi realizada manutenção corretiva, em colunas, telhado e iluminação através do processo 23074.029013/2020-91. Todos os veículos ficam abrigados em área coberta na garagem da SULT, durante o período noturno, após a realização de atividades durante o dia. Veículos inservíveis que ocupavam espaço na área coberta da garagem também foram destinados para leilão por meio dos Processos 23074.035142/2021-87, 23074.041247/2021-55 e 23074.019425/2021-71.</i></p> <p><i>Além disso, após a remoção do material que estava sendo armazenado na Oficina o espaço liberado está sendo utilizado para a guarda de veículos que aguardam a realização de serviços mecânicos. Dessa forma, pode-se constatar que as medidas realizadas promoveram um aumento da área coberta destinada a guarda de veículos.”</i></p>
	<b>Análise da Auditoria:</b> <p>Durante o curso do trabalho de monitoramento, um dos membros da equipe de auditores realizou uma visita <i>in loco</i> à garagem central da SULT e pôde atestar as informações mencionadas na manifestação da Unidade.</p> <p>De fato, o local passou por manutenção e houve a retirada de materiais que dificultavam a devida guarda dos veículos, à exceção de alguns painéis solares que ainda estão sendo armazenados no local.</p>

	Inobstante, a situação atual já permite a guarda e conservação de todos os veículos de forma adequada, de modo que esta Auditoria entende que a recomendação foi atendida, o que redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 12</b> Ausência de proteção dos veículos contra a ação dos perigos mecânicos e ameaças climáticas.	<b>Recomendação:</b>	<b>Status:</b>
	Acompanhar o andamento do processo junto à Prefeitura Universitária para melhor acomodação da frota de veículos nas dependências da Garagem Central.	<b>ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Todos os veículos oficiais encontram-se abrigados nos galpões da garagem e galpões da oficina da SULT. Já foram realizados os serviços de manutenção corretiva solicitados para as colunas, telhados e iluminação da garagem. Além disso, está em análise que outros veículos considerados antieconômicos sejam também encaminhados para leilão, de forma diminuir a ocupação da área coberta por meio do desfazimento de veículos antieconômicos para a instituição.”</i>	
<b>Análise da Auditoria:</b>		

	<p>Durante o curso do trabalho de monitoramento, um dos membros da equipe de auditores realizou uma visita <i>in loco</i> à garagem central da SULT e pôde atestar as informações mencionadas na manifestação da Unidade.</p> <p>De fato, o local passou por manutenção e houve a retirada de materiais que dificultavam a devida guarda dos veículos, à exceção de alguns painéis solares que ainda estão sendo armazenados no local.</p> <p>Inobstante, a situação atual já permite a guarda e conservação de todos os veículos de forma adequada, de modo que esta Auditoria entende que a recomendação foi atendida, o que redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 15</b></p> <p>Inexistência de prática para a identificação de veículos antieconômicos.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Promover a implantação dessa prática no intuito de identificar os veículos passíveis de recuperação, cuja despesa para reparo seja economicamente viável à administração. Não sendo possível a recuperação, ou seja, sendo o veículo classificado como “antieconômico”, que seja providenciado o seu desfazimento, cumprindo os ditames da legislação pertinente.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: *“Baseados no DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018, caso a previsão dos gastos aponte para que o custo de manutenção ultrapasse em 50% o valor de mercado, que nesse caso é a tabela FIPE, não estamos realizando a manutenção do veículo. Por essa razão encontra-se em andamento os Processos 23074.035142/2021-87, 23074.041247/2021-55 e 23074.019425/2021-71, para Encaminhamento de veículos inservíveis.”*

**Análise da Auditoria:**

Conforme exposto pela Unidade em sua manifestação, novas práticas foram introduzidas a partir do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, para a identificação de veículos inservíveis. Com a nova prática, a SULT atende plenamente a recomendação.

O atendimento da presente recomendação redundou em um **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos** a nível **tático-operacional**.

**E. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2018003**  
Setor de Transportes - Superintendência de Logística e Transportes (SULT)

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 02/22 - OS 01/22, de 07 de fevereiro de 2022, a Superintendência de Logística e Transporte (SULT) encaminhou em 02 de março de 2022, através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 3.1</b> Veículos Oficiais da UFPB retidos por empresa particular.	<b>Recomendação 3:</b> Criar Comissão de Sindicância composta por servidores não lotados no Setor de Transportes, objetivando: (1) avaliar o atual estado dos veículos que foram retidos e devolvidos pela Empresa Magicar; (2) o prejuízo causado pela indevida retenção dos veículos e retirada das peças dos veículos citados no Despacho nº 9049/2018/PU/SGC, do Diretor de Transportes; (3) apuração de responsabilidade(s) daqueles que teriam sido omissos e/ou morosos na resolução da questão.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Em decorrência da pandemia, novos servidores, atividades em home office ou em revezamento, e as atividades rotineiras que precisam ser</i>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>

	<p><i>executadas para o andamento dos serviços, não foi possível promover o atendimento dessas recomendações. Estas serão atendidas com retorno das atividades em regime presencial.</i></p> <p><i>Foram abertos os processos para realização de sindicância: Processos 23074.085842/2019-83 e 23074.049987/2019-11”</i></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em que pese a Unidade entender que a recomendação segue pendente de atendimento, há de se observar que o pedido vem sendo atendido e que o processo de sindicância foi instaurado, de modo que o esta Auditoria entende que há atendimento parcial do pleito.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 3.2</b></p> <p>Veículos Oficiais sem identificação - nome e logotipo da UFPB.</p>	<p><b>Recomendação 1:</b></p> <p>Providenciar, urgentemente e com a devida padronização, a identificação visual de todos os veículos que se encontram em desacordo com a legislação vigente.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“A padronização de identificação visual da frota da Instituição foi iniciada no segundo semestre de 2021 e continuará até a sua conclusão no ano de 2022.”</i></p>	

	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Conforme aponta a Unidade, a padronização já foi iniciada e vem sendo gradualmente implementada, mas ainda não está concluída.</p>
--	---

<p><b>CONSTATAÇÃO 3.3</b></p> <p>Falta de regularização de Veículos Oficiais junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN/PB e ocorrência de multas de trânsito sem a identificação do motorista causador.</p>	<p><b>Recomendação 1:</b></p> <p>Implantar, urgentemente, um rigoroso controle informatizado de licenciamento de toda frota de veículos da instituição como forma de manter a regularidade dos veículos junto ao Órgão de Trânsito.</p>	<p><b>Status:</b></p>
		<p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“A GASP/SULT já mantém um controle no pagamento dos licenciamentos da frota de veículos da UFPB por meio de planilha do Excel, porém por recomendação da AUDIN foi implementado o controle também via SIPAC, no módulo “transporte” na aba “licenciamento”.</i></p>	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>A prática de cadastrar e monitorar o licenciamento dos veículos via SIPAC atende satisfatoriamente a presente recomendação, tendo em vista que assegura um controle efetivo e permite maior publicidade à prática.</p>

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	
	<p><b>Recomendação 2:</b></p> <p>Efetuar, urgentemente, levantamento de todas as multas referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 pagas pela Instituição, identificando os motoristas causadores, e cobrando o devido ressarcimento. No caso dos motoristas terceirizados, descontar o valor das multas nas faturas mensais da Empresa detentora do contrato.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>NÃO ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Referente às multas ocorridas entre os anos de 2016, 2017 e 2018 que foram pagas pela instituição em algumas infrações não foi possível identificar os condutores, pois entre 2016 e 2018 não havia o controle das ‘requisições de transporte’ não foi possível detectar requisições na data de algumas infrações, pois foi verificado que não houve uma guarda efetiva destes documentos entre esses anos ou não foi realizado requisições para estas datas.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>	

	<p>Em que pese a justificativa apontada pela Unidade, esta Auditoria continuará acompanhando a recomendação e espera que a Unidade seja capaz de evitar que essa prática se perpetue, o que impede a apuração de responsabilidade e causa prejuízo ao erário.</p>	
	<p><b>Recomendação 4:</b></p> <p>Atentar para o correto preenchimento de todos os dados constantes nas requisições de transportes, com a identificação do motorista, dados dos veículos, data e hora da liberação, bem como todas as assinaturas que o documento requer, como forma de controle das liberações e facilitação da imputação de qualquer responsabilização por danos ou infração que venha a ocorrer ao veículo liberado.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Com implantação do módulo de transportes do SIPAC, todas as requisições de transportes passaram a ser emitidas eletronicamente constando todos os dados da atividade facilitando assim a identificação das infrações cometidas. Através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 45/2020 – SULT (11.00.46.39), todos os docentes ativos, servidores técnicos administrativos ativos foram comunicados que para o atendimento dos serviços de solicitação de transporte, a demanda deverá ser encaminhada através de Requisição de Serviços de Veículo no Módulo de Transporte no SIPAC.</i></p> <p><i>Na página da SULT, consta um tutorial de preenchimento das RT para conhecimento da comunidade da UFPB (<a href="https://www.ufpb.br/sult/contents/menu/requisicao-de-transporte">https://www.ufpb.br/sult/contents/menu/requisicao-de-transporte</a>).</i></p>		

	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Com a implantação do módulo de transporte, a Unidade vem sendo capaz de registrar de forma satisfatória as informações dos servidores que requisitam e fazem uso dos veículos da Instituição, de modo que esta Auditoria entende que o pleito foi atendido.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 3.5</b></p> <p>Grande quantidade de óleo (motor, câmbio e diferencial), dentre os quais muitos com prazo de validade expirado, filtros peças e pneus armazenados na Garagem sem utilização.</p>	<p><b>Recomendação 1:</b></p> <p>Adotar providências para viabilizar a utilização nos veículos oficiais da instituição desse material estocado e ainda dentro do prazo de validade, como forma de evitar a perda definitiva do mesmo.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>"Foi realizado um levantamento dos itens estocados e estes estão sendo utilizados conforme as necessidades dos veículos pertencentes a frota da UFPB. Além disso, foi realizada uma consulta com os fabricantes dos filtros e constatado que da forma como estão estocados possuem prazo de validade indefinido."</i></p>	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>

	<p>Conforme relata a Unidade, os materiais armazenados no galpão da garagem central vêm sendo utilizados gradualmente, conforme a necessidade do setor, de modo que é possível apontar que a presente recomendação vem sendo atendida.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	
	<p><b>Recomendação 2:</b></p> <p>Apurar a responsabilidade e o dano causado pela compra e a não utilização do material que se encontra com prazo de validade expirado e sem utilização.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Em decorrência da pandemia, novos servidores, atividades em home office ou em revezamento, e as atividades rotineiras que precisam ser executadas para o andamento dos serviços, foram os fatores para o não atendimento das recomendações. Além disso, os processos são físicos, necessitando de pessoal para levantamento in-loco e digitalização desses processos. Estas recomendações serão atendidas com retorno das atividades em regime presencial.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em virtude do não atendimento, a Auditoria Interna seguirá monitorando a presente recomendação.</p>	<p><b>NÃO ATENDIDA</b></p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 3.6</b></p> <p>Utilização do contrato de manutenção da frota oficial de veículos para aquisição de material fora do objeto contratual com a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – CONTRATO UFPB/PU 09/2017.</p>	<p><b>Recomendação 1:</b></p> <p>Imediata abertura de sindicância visando apurar a responsabilidade dos agentes públicos pela aquisição do material fora do objeto contratual, no valor de R\$ 140.733,90 (Centro e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Foi apurado que a gestão anterior publicou no boletim de serviço da UFPB, no dia 17/03/2020, a portaria SULT/UFPB/Nº 005, de 10 de março de 2020, sindicância investigativa para apuração das responsabilidades apresentas no processo 23074.039715/2018-21, após a conclusão desta sindicância a senhora reitora encaminhou o processo para CPPRAD para devidas providências e abertura de PAD.”</i></p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em consulta aos documentos relatados pela Unidade, verificou-se que, de fato, um procedimento de apuração de responsabilidades foi instaurado na Instituição, o que atende satisfatoriamente a recomendação.</p>	

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	
	<p><b>Recomendação 3:</b> Realizar levantamento de todo material permanente adquirido, providenciando junto a Divisão de Patrimônio o registro e tombamento.</p>	<p><b>Status:</b> <b>NÃO ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2022: <i>“Em decorrência da pandemia, do início das atividades do novo servidor responsável pelo patrimônio da SULT, atividades em home office ou em revezamento, e as atividades rotineiras que precisam ser executadas para o andamento dos serviços, não foi possível atender essas recomendações, pois para a catalogação dos materiais adquiridos via LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS- CONTRATO UFPB/PU 09/2017 será necessário atividade presencial, pois na época todos os processos eram no formato físico, necessitando de levantamento in-loco, digitalização dos processos e diligências para localizar o material adquirido. Estas recomendações serão atendidas com retorno das atividades em regime presencial.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b> A Auditoria Interna seguirá monitorando a presente recomendação.</p>	

<b>CONSTATAÇÃO 3.7</b> Pagamento antecipado por serviços em veículo acidentado	<b>Recomendação 1:</b> Que a Prefeitura se abstenha definitivamente de realizar qualquer tipo de pagamento antecipadamente, face vedação imposta pela legislação vigente.	<b>Status:</b>
		<b>ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2020: <i>“Recomendação plenamente atendida e que pode ser devidamente verificada nos processos de pagamento do contrato UFPB/SOB 007/2019. A exemplo do Processo 23074.007720/2022-77 em que pode ser observado que o recebimento definitivo dos serviços realizados pela Contratada só acontece mediante apresentação dos relatórios de fiscalização em que os fiscais indicam para o gestor do contrato se existe algum motivo ou não para óbice do pagamento dos serviços prestados.”</i>	
	<b>Análise da Auditoria:</b> Desde a época da realização do trabalho de auditoria, novas práticas e políticas foram implementadas pela Unidade visando a evitar pagamentos antecipados. Esta Auditoria entende que as medidas adotadas se mostram suficientes ao atendimento da recomendação. O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .	
	<b>Recomendação 2:</b>	<b>Status:</b>

	Abertura de Sindicância visando apurar a responsabilidade pelo pagamento antecipado e o dano causado à Instituição.	<b>NÃO ATENDIDA</b>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2020: <i>“Em decorrência da pandemia, novos servidores, atividades em home office ou em revezamento, as atividades rotineiras que precisam ser executadas para o andamento dos serviços, processos físicos que necessitam de pessoal para levantamento in-loco não foi possível atender essas recomendações. Estas recomendações serão atendidas com o retorno das atividades em regime presencial.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>A Auditoria Interna seguirá monitorando a presente recomendação.</p>	
	<p><b>Recomendação 3:</b></p> <p>Que a Prefeitura Universitária encaminhe a esta Unidade de Auditoria Interna, no prazo de 10 (dez) dias da ciência deste Relatório, todas as informações sobre o acidente ocorrido com o veículo objeto desta constatação, como também as providências tomadas e seus efeitos.</p>	<b>Status:</b>  <b>NÃO ATENDIDA</b>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2020: <i>“Em decorrência da pandemia, os novos servidores da SULT que desconhecem o acidente ocorrido, atividades em home office ou em revezamento, e</i></p>	

	<i>as atividades rotineiras que precisam ser executadas para o andamento dos serviços, processos físicos que necessitam de pessoal para levantamento in-loco não foi possível atender essas recomendações. Estas recomendações serão atendidas com retorno das atividades em regime presencial.”</i>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>A Auditoria Interna seguirá monitorando a presente recomendação.</p>

<b>CONSTATAÇÃO 3.8.2</b> Falta de guarda e controle de material permanente.	<b>Recomendação 1:</b>	<b>Status:</b>
	Catalogar todo material existente, verificando a possibilidade de transferência para algum(s) setor(es) da UFPB que necessitam desses materiais, tais como os Departamentos do Curso de Mecânica ou Programas de criação de veículos (Projetos: Fórmula UFPB, Motorius Motostudent e Team Baja SAE).	<b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2020: <i>“Encontra-se em fase de elaboração o projeto para revitalização e implantação de atividades de manutenção veicular na Oficina de Veículos da SULT, além disso os equipamentos já estão sendo empregados em pequenas atividades de manutenção e no diagnóstico de problemas mecânicos.”</i></p>	
	<b>Análise da Auditoria:</b>	

	<p>À época em que foi realizada a atividade de auditoria, foram identificados diversos materiais que poderiam ser utilizados em serviços de manutenção, principalmente veicular.</p> <p>A resposta apresentada pela Unidade demonstra que há um esforço para promover o melhor aproveitamento do maquinário e ferramental disponível no local e, portanto, a Auditoria continuará acompanhando o projeto para revitalização e implantação das atividades de manutenção veicular na Oficina de Veículos, assegurando que o material estará sendo empregado de forma eficaz.</p>	
	<p><b>Recomendação 2:</b></p> <p>Adotar providências quanto a limpeza e estruturação do local objeto desta constatação, podendo ser destinado a ampliação do espaço físico para a guarda de veículos, considerando que a auditoria passada já houve manifestação do Diretor do Setor de Transportes quanto a insuficiência de local para a guarda dos veículos da UFPB.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail janaina@sult.ufpb.br, em 02 de março de 2020: <i>“No campo de futebol, todo o material acumulado já foi retirado de maneira que a área está sendo utilizada para a prática de atividades esportivas pela comunidade da UFPB. Na oficina, o material estocado foi devidamente retirado de modo que o espaço disponibilizado está sendo utilizado para a guarda de veículos, diagnóstico e pequenos reparos nos veículos.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>	

De fato, o que se observa é que a Unidade tem envidado esforços para promover o melhor aproveitamento do espaço, o que foi atestado inclusive em visita *in loco* promovida por um dos membros da Auditoria Interna à garagem. A remoção dos materiais acumulados e manutenção dos galpões atende satisfatoriamente à recomendação.

O atendimento da presente recomendação redundou em um **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos** a nível **tático-operacional**.

**F REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019003**  
 ▪ Gestão de Materiais - Almoarifado Central

Em resposta às Solicitações de Auditoria Nº 01/22 - OS 01/22, de 03 de fevereiro de 2022, a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) encaminhou em 10 de fevereiro de 2022, através do processo eletrônico 23074.006630/2022-19, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 2</b>  Instalações físicas inadequadas para a guarda dos materiais adquiridos pela Instituição	<b>Recomendação 1:</b>  Que a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) providencie com urgência uma avaliação técnica para proceder ao imediato reparo ou remoção do forro de gesso do local onde são armazenados os bens, o qual está com sérios danos em sua estrutura, além de dar andamento ao processo que solicita a reforma no prédio do Almoarifado Central.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b>  A Superintendência de Infraestrutura, no Despacho nº 192/2022 - SINFRA do processo 23074.006630/2022-19, de 10 de fevereiro de 2022, informou que a solicitação de demolição do forro do Almoarifado Central foi atendida, bem como a substituição do telhado.  No entanto, devido à extinção do contrato anterior de serviços comuns de engenharia, os serviços de instalação de forro e piso, pintura e reparo em esquadrias precisaram ser paralisados e estão em fase de orçamento para que sejam retomados por outra empresa.	<b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>

**Análise da Auditoria:**

No último relatório de monitoramento elaborado por esta Auditoria, a equipe de auditores procedeu com visita *in loco* ao Almojarifado Central e constatou que o forro da área do depósito de materiais estava cedendo e, até mesmo, caindo em alguns locais, o que expunha a risco o patrimônio da Instituição e os servidores.

Após a remoção do forro e a substituição do telhado, incluindo o seu madeiramento, o que se constata é outra realidade, muito mais propícia à guarda e conservação de materiais e à segurança dos servidores.

Não obstante, resta a finalização da reforma, que não pôde ser concluída em virtude da extinção do contrato de serviços comuns de engenharia, de modo que esta Auditoria seguirá monitorando o avanço da obra até a sua integral conclusão.

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria Nº 07/22 - OS 01/22, de 03 de fevereiro de 2022, à Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF), através do processo eletrônico 23074.006621/2022-68, no entanto a Unidade apontou não ser competente para tratar da matéria, razão pela qual o processo foi remetido à Superintendência de Serviços Gerais (SSG), que também se julgou incompetente, e, ato contínuo, ao Gabinete da Reitoria, que promoveu reunião com a equipe de Auditoria em 04 de março de 2022 para avaliar a solicitação.

<b>CONSTATAÇÃO 3.7</b> Divergências entre os valores contabilizados pelo Restaurante Universitário – Campus I e o faturado e pago à empresa Verde Mar Alimentos LTDA. Dano ao erário no valor de R\$ 2.848,87.	<b>Recomendação 1:</b> Que a SOF promova a apuração de responsabilidades a quem deu causa ao prejuízo apontado e o devido ressarcimento dos valores pagos à empresa por fornecimentos que não foram realizados.	<b>Status:</b> <b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Em reunião com membros da equipe de auditores no dia 04 de março de 2022, o Chefe de Gabinete da UFPB tomou conhecimento da situação identificada durante a atividade de auditoria que gerou o Relatório 2019004 e comprometeu-se a dialogar com a unidade responsável pela apuração.	
	<b>Análise da Auditoria:</b> Após reunião com o Chefe de Gabinete da UFPB, em 04 de março de 2022, foi identificado o setor	

responsável pela apuração de responsabilidades objeto da recomendação supra e firmado o compromisso de buscar atender a demanda o quanto antes.

**H. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2021003**  
Orçamento e Finanças - Processos de Pagamento COVID-19

Em resposta às Solicitações de Auditoria Nº 10/22 - OS 01/22, de 07 de fevereiro de 2022, a Pró-Reitoria Administrativa (PRA) encaminhou em 22 de fevereiro de 2022, através do processo eletrônico 23074.007945/2022-16, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 2</b> Termo de Contrato nº 01/2020 vinculado indevidamente à licitação na modalidade de pregão.	<b>Recomendação:</b> Atentar para que nas próximas aquisições sejam realizadas as modificações nos instrumentos convocatórios e contratuais com maior atenção, visto que essas divergências interferem na rastreabilidade e transparência da informação.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 289/2022 - PRA-DM, de 11 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: "De forma geral, informamos que o Pregão Eletrônico - SRP é em regra a modalidade que esta Pró-Reitoria de Administração utiliza para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. <i>No caso dos processos analisados na citada auditoria, tratavam-se de aquisições e contratações feitas por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que 'dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019'.</i>	<b>ATENDIDA</b>

*De fato não costumamos realizar aquisições por dispensa de licitação que gere contrato por vários motivos, dentre eles: a) Limite do valor indicado pela Lei nº 8.666/1993 para a dispensa de licitação; b) Entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem em obrigações futuras, inclusive de assistência técnica.”*

**Análise da Auditoria:**

De fato, a situação de calamidade pública criada pela pandemia do SARS-CoV-2 alterou de forma abrupta procedimentos tradicionalmente realizados no serviço público, visando a impor maior celeridade à atuação da Administração Pública e a tornar eficaz a resposta ao avanço do vírus.

Para se adaptar à nova realidade, a Unidade Auditada buscou adequar os instrumentos já consolidados, o que gerou as pequenas divergências observadas pela equipe de auditores, tendo em vista que o modelo em uso requeria correções pontuais para se amoldar aos novos preceitos que surgiam com a pandemia.

No entanto, esta Auditoria constatou que as incorreções foram pontuais e não vêm sendo mantidas, de modo que as interferências à rastreabilidade e transparência são compreensíveis e ficaram limitadas ao período do pico da pandemia, ainda em 2020, resultantes da urgente necessidade de adequação.

O atendimento da presente recomendação redundou em um **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos** a nível **tático-operacional**.

<b>CONSTATAÇÃO 3.2</b> Termo de Contrato nº 01/2020 vinculado indevidamente à licitação na modalidade de pregão.	<b>Recomendação:</b> Atentar para que nas próximas aquisições sejam realizadas as modificações nos instrumentos convocatórios e contratuais com maior atenção, visto que essas divergências interferem na rastreabilidade e transparência da informação.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>Assim dispõe o Despacho nº 289/2022 - PRA-DM, de 11 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “De forma geral, informamos que o Pregão Eletrônico - SRP é em regra a modalidade que esta Pró-Reitoria de Administração utiliza para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p><i>No caso dos processos analisados na citada auditoria, tratavam-se de aquisições e contratações feitas por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que ‘dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019’.</i></p> <p><i>De fato não costumamos realizar aquisições por dispensa de licitação que gere contrato por vários motivos, dentre eles: a) Limite do valor indicado pela Lei nº 8.666/1993 para a dispensa de licitação; b) Entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem em obrigações futuras, inclusive de assistência técnica.”</i></p>	<b>ATENDIDA</b>
	<b>Análise da Auditoria:</b>	

	<p>De fato, a situação de calamidade pública criada pela pandemia do SARS-CoV-2 alterou de forma abrupta procedimentos tradicionalmente realizados no serviço público, visando a impor maior celeridade à atuação da Administração Pública e a tornar eficaz a resposta ao avanço do vírus.</p> <p>Para se adaptar à nova realidade, a Unidade Auditada buscou adequar os instrumentos já consolidados, o que gerou as pequenas divergências observadas pela equipe de auditores, tendo em vista que o modelo em uso requeria correções pontuais para se amoldar aos novos preceitos que surgiam com a pandemia.</p> <p>No entanto, esta Auditoria constatou que as incorreções foram pontuais e não vêm sendo mantidas, de modo que as interferências à rastreabilidade e transparência são compreensíveis e ficaram limitadas ao período do pico da pandemia, ainda em 2020, resultantes da urgente necessidade de adequação.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 3.4</b>  Nota de pagamento pendente de assinatura e	<b>Recomendação:</b>  Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI e assinado pelos responsáveis, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.	<b>Status:</b>
		<b>ATENDIDA</b>

ausência de ordem bancária no processo	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Cabe ressaltar que a pendência de assinatura anteriormente mencionada já se encontra resolvida na presente data, possibilitando a ampla visualização das Ordens Bancárias.”</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<b>CONSTATAÇÃO 3.5</b> Pagamento à empresa PROMEGA (NF 4218, de	<b>Recomendação:</b> Envidar esforços para efetuar o pagamento ao fornecedor dentro do prazo estipulado no contrato como também incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI e assinado pelos	<b>Status:</b>
		<b>ATENDIDA</b>

<p>15/07/2020) fora do prazo contratual e ausência de ordem bancária no processo.</p>	<p>responsáveis, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.</p>		
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Os fatos relatados no processo nº 23074.076646/2020-26 narram o procedimento aplicável previamente aos processos de pagamento indevidamente instruídos, que devem passar pela devida correção antes de serem concluídos. Nesse sentido, é cabível esclarecer que o tempo de trâmite foi excepcionalmente estendido para o referido processo, a fim de que fossem cumpridas as devidas diligências legalmente exigidas.</p> <p>Quanto a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento, informamos que o procedimento já vem sendo executado integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal. Informamos ainda que o processo nº 23074.076646/2020-26 já possui a referida Ordem Bancária devidamente anexada.”</p>		
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>No curso do processo 23074.076646/2020-26, algumas diligências legais não foram apresentadas tempestivamente pela empresa contratada, o que culminou no atraso do andamento processual.</p> <p>De fato, a tempestividade é um preceito de suma importância no serviço público e que deve ser sempre observado, mas a situação que se insurgiu no caso em tela forçou o extrapolamento do</p>		

	<p>referido prazo e mostra-se plenamente plausível, ante a observância da legalidade dos atos administrativos.</p> <p>Quanto à inclusão da Ordem Bancária ao processo de pagamento, em nova consulta realizada por esta Auditoria constatou-se o integral atendimento à recomendação, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 3.6</b></p> <p>Pagamento à empresa PROMEGA (NF 4347, de 08/09/2020) fora do prazo contratual e ausência de ordem bancária no processo.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Envidar esforços para efetuar o pagamento ao fornecedor dentro do prazo estipulado no contrato como também incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI e assinado pelos responsáveis, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Os fatos relatados no processo nº 23074.076646/2020-26 narram o procedimento aplicável previamente aos processos de pagamento indevidamente instruídos, que</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

devem passar pela devida correção antes de serem concluídos. Nesse sentido, é cabível esclarecer que o tempo de trâmite foi excepcionalmente estendido para o referido processo, a fim de que fossem cumpridas as devidas diligências legalmente exigidas.

Quanto a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento, informamos que o procedimento já vem sendo executado integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal. Informamos ainda que o processo nº 23074.076646/2020-26 já possui a referida Ordem Bancária devidamente anexada.”

**Análise da Auditoria:**

No curso do processo 23074.076646/2020-26, algumas diligências legais não foram apresentadas tempestivamente pela empresa contratada, o que culminou no atraso do andamento processual.

De fato, a tempestividade é um preceito de suma importância no serviço público e que deve ser sempre observado, mas a situação que se insurgiu no caso em tela forçou o extrapolamento do referido prazo e mostra-se plenamente plausível, ante a observância da legalidade dos atos administrativos.

Quanto à inclusão da Ordem Bancária ao processo de pagamento, em nova consulta realizada por esta Auditoria constatou-se o integral atendimento à recomendação, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.

	O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<p><b>CONSTATAÇÃO 4</b></p> <p>Nota de pagamento pendente de assinatura e ausência de ordem bancária no processo referente a empresa 3D SLIM.</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI e assinado pelos responsáveis, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.”</p>	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p>

	O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 5.1</b> Pendência de assinatura na Nota de Pagamento e ausência da ordem bancária no processo.	<b>Recomendação:</b> Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI e assinado pelos responsáveis, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.	<b>Status:</b>
	<b>ATENDIDA</b>	
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.”	
<b>Análise da Auditoria:</b> Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.		

	O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 6</b>  Cláusulas que estabelecem multa moratória em branco, sem definir o percentual a ser aplicado,	<b>Recomendação:</b>	<b>Status:</b>	
	Atentar para a inclusão das multas moratórias ou compensatórias nos próximos contratos e termos de referência elaborados, de modo a evitar prejuízos para a Administração Pública.		<b>ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b>	<p>Assim dispõe o Despacho nº 289/2022 - PRA-DM, de 11 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: <i>“Tal aquisição tratava-se ‘da compra emergencial com entrega imediata, feita no início da pandemia do novo Coronavírus, onde o produto (álcool etílico 96º) estava em falta no mercado, na qual não foi planejado a multa moratória, nem a multa compensatória.’</i></p> <p><i>No tocante a solicitação em tela, informamos que todo os demais processos de compras e contratações preveem multas, conforme minutas disponibilizadas pela AGU.”</i></p>	
<b>Análise da Auditoria:</b>	<p>De fato, a situação de calamidade pública criada pela pandemia do SARS-CoV-2 alterou de forma abrupta procedimentos tradicionalmente realizados no serviço público, visando a impor maior celeridade à atuação da Administração Pública e a tornar eficaz a resposta ao avanço do vírus.</p>		

	<p>Para se adaptar à nova realidade, a Unidade Auditada buscou adequar os instrumentos já consolidados, o que gerou as pequenas divergências observadas pela equipe de auditores, tendo em vista que o modelo em uso requeria correções pontuais para se amoldar aos novos preceitos que surgiam com a pandemia.</p> <p>No entanto, esta Auditoria constatou que as incorreções foram pontuais e limitadas ao caso em tela, resultantes da urgente necessidade de adequação.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 7</b></p> <p>Ordem de pagamento pendente de assinatura,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento a ordem de pagamento devidamente assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesas, além da ordem bancária correspondente.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a Ordem Bancária 2020OB802912, referente ao processo de pagamento 23074.031622/2020-70, já foi devidamente anexada aos autos.”</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>	

	<p>.Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	---

<p><b>CONSTATAÇÃO 8</b></p> <p>Ordem bancária não foi anexada ao processo,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Ressaltamos também que a Ordem Bancária 2020OB805056, referente ao processo de pagamento nº 23074.086457/2020-36, já foi devidamente anexada aos autos.”</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>	

	<p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 9</b></p> <p>Ordem de pagamento pendente de assinatura,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento a ordem de pagamento devidamente assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesas, além da ordem bancária correspondente.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Ressaltamos também que a Ordem Bancária 2020OB805056, referente ao processo de pagamento nº 23074.086457/2020-36, já foi devidamente anexada aos autos.”</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>	

	<p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 10</b></p> <p>Ordem bancária não foi anexada ao processo,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Cabe ressaltar que a pendência de assinatura anteriormente mencionada já se encontra resolvida na presente data, possibilitando a ampla visualização das Ordens Bancárias.”</p>	
<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>		

	<p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 11</b></p> <p>Ordem de pagamento pendente de assinatura,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento a ordem de pagamento devidamente assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesas, além da ordem bancária correspondente.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a Ordem Bancária 2020OB803838, referente ao processo de pagamento nº 23074.067008/2020-98, já foi devidamente anexada aos autos.”</p>	
<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p>		

	O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 12</b>  Ordem bancária não foi anexada ao processo,	<b>Recomendação:</b>  Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.	<b>Status:</b>
	<b>ATENDIDA</b>	
	<b>Manifestação da Unidade:</b>  Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.  Cabe ressaltar que a pendência de assinatura anteriormente mencionada já se encontra resolvida na presente data, possibilitando a ampla visualização das Ordens Bancárias.”	
<b>Análise da Auditoria:</b>  Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.		

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	---

<p><b>CONSTATAÇÃO 14</b> Ordem de pagamento pendente de assinatura,</p>	<p><b>Recomendação:</b> Incluir nos processos de pagamento a ordem de pagamento devidamente assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesas, além da ordem bancária correspondente.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a Ordem Bancária 2020OB803753, referente ao processo de pagamento nº 23074.059750/2020-27, já foi devidamente anexada aos autos.”</p> <p><b>Análise da Auditoria:</b> Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF. O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	

<b>CONSTATAÇÃO 15</b> Ordem bancária não foi anexada ao processo,	<b>Recomendação:</b> Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.	<b>Status:</b> <b>ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Cabe ressaltar que a pendência de assinatura anteriormente mencionada já se encontra resolvida na presente data, possibilitando a ampla visualização das Ordens Bancárias.”</p>	
	<b>Análise da Auditoria:</b> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	

<b>CONSTATAÇÃO 16</b> Ordem de pagamento pendente de assinatura,	<b>Recomendação:</b> Incluir nos processos de pagamento a ordem de pagamento devidamente assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesas, além da ordem bancária correspondente.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: "Informamos que a Ordem Bancária 2020OB804133, referente ao processo de pagamento nº 23074.061217/2020-91, já foi devidamente anexada aos autos."	<b>ATENDIDA</b>
	<b>Análise da Auditoria:</b> Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF. O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .	

<b>CONSTATAÇÃO 17</b> Ordem bancária não foi anexada ao processo,	<b>Recomendação:</b> Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.	<b>Status:</b>
		<b>ATENDIDA</b>

	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Cabe ressaltar que a pendência de assinatura anteriormente mencionada já se encontra resolvida na presente data, possibilitando a ampla visualização das Ordens Bancárias.”</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 18</b></p> <p>Ausência de apresentação de documentação</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Verificar a viabilidade atual da contratação e dar prosseguimento ou providenciar tratativas legais para os valores empenhados.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

<p>comprobatória pela contratada,</p>	<p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Conforme citado na resposta à Solicitação de Auditoria nº 03/21 - OS 04/21, tal aquisição foi realizada no início da pandemia de forma emergencial, direto na usina, uma vez que o produto estava em falta no mercado.</p> <p>[...]</p> <p>Como não houve o envio da declaração, pela AGRO INDUSTRIAL TAPU S.A., informando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e o parecer da ETRLIC condicionava a aquisição ao atendimento das recomendações formuladas, dentre elas a do item 92, as notas de empenho 2020NE801244 e 2020NE801245 não foram enviadas para o fornecedor e em seguida foram anuladas.”</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Do análise processual, verificou-se que a resposta oferecida pela Unidade Auditada no Despacho nº 34/2022 – PRA-DAF esclarece o ocorrido e demonstra que os valores constantes nas notas de empenho não chegaram a ser enviados à empresa, sendo anuladas em razão da ausência de declarações exigidas em lei à Contratada.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<b>CONSTATAÇÃO 20</b> Divergência no valor total publicado no extrato de contrato,	<b>Recomendação:</b> Providenciar de forma tempestiva, por meio de instrumento legal aplicável (termo aditivo ou de apostilamento), a correção do valor total do item 3.1 do Termo de Contrato nº 05/2020 para R\$ 167.680,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais) e dar publicidade à alteração realizada.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Em que a manifestação da unidade quanto aos demais itens, para a presente recomendação não foi oferecida nenhuma justificativa.	<b>NÃO ATENDIDA</b>
	<b>Análise da Auditoria:</b> Ante a inexistência de manifestação da Unidade, a Auditoria Interna prosseguirá monitorando a presente recomendação.	

<b>CONSTATAÇÃO 21</b> Pendência de assinatura no documento SIAFI e ausência de ordem bancária nos processos de pagamento,	<b>Recomendação:</b> Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.	<b>Status:</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: "Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias	<b>ATENDIDA</b>

	<p>aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.</p> <p>Cabe ressaltar que a pendência de assinatura anteriormente mencionada já se encontra resolvida na presente data, possibilitando a ampla visualização das Ordens Bancárias.”</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 22</b></p> <p>Pendência de assinatura no documento SIAFI e ausência de ordem bancária nos processos de pagamento,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento o documento de Ordem Bancária (OB) emitido pelo SIAFI, buscando promover maior transparência da conformidade contábil e boa governança da gestão.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “Informamos que a recomendação de incluir as Ordens Bancárias</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

	<p>aos processos de pagamento já vem sendo executada integralmente desde meados de novembro de 2020, contendo todos os elementos necessários à manutenção da transparência na administração pública federal.”</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 24</b></p> <p>Ausência de cadastro do fornecedor no SICAF,</p>	<p><b>Recomendação:</b></p> <p>Incluir nos processos de pagamento comprovante de consulta ao SICAF dos fornecedores, buscando ratificar a regularidade da situação e dar maior transparência ao processo.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF, de 18 de fevereiro de 2022, que consta no processo 23074.007945/2022-16: “O processo de pagamento nº 23074.037069/2021-50 foi devidamente atualizado com a inclusão do referido comprovante de consulta ao SICAF. Em tempo,</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

informamos que a inserção das declarações do SICAF vem sendo regularmente adotada na rotina dos pagamentos realizados nesta Divisão.”

**Análise da Auditoria:**

Em nova consulta realizada por esta Auditoria, verificou-se que todos os termos da recomendação foram devidamente atendidos, assim como narrado no Despacho nº 34/2022 - PRA-DAF.

O atendimento da presente recomendação redundou em um **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos** a nível **tático-operacional**.

**REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2021004**  
**Ensino de Graduação - Controles Internos Administrativos**

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº 08/22 e 09/22 - OS 01/22, de 03 de fevereiro de 2022, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) encaminharam, através dos processos 23074.008715/2022-81 e 23074.008726/2022-75, as seguintes informações/justificativas:

<b>CONSTATAÇÃO 1</b> Ausência dos documentos mínimos necessários de que trata o art. 12 da Portaria nº 1.095/MEC de 25/10/2018 nos processos de registro de diplomas de IES privadas.	<b>Recomendação:</b> Desenvolver check-list ou instrumento similar em que os servidores da equipe da SCR D atestem a existência e a conferência de toda a documentação mínima exigida no Art. 12 da Portaria nº 1.095/MEC/2018 para proceder ao registro do diploma da IES privada.	<b>Status:</b> <b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> No Relatório Preliminar a unidade informou: <i>“A Pró-Reitoria de Graduação já iniciou a construção do check-list para os processos externos e internos relativos à emissão e registro de diplomas de graduação.</i>	
	<b>Análise da Auditoria:</b> Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, esta Auditoria tomou ciência que todos os diplomas emitidos para discentes da Instituição estão sendo analisados através de procedimento online, no qual o próprio aluno acosta a documentação solicitada e envia para o	

	<p>setor. Para esses casos, a PRG disponibiliza em seu sítio eletrônico um guia com toda a documentação necessária.</p> <p>No caso de alunos de instituições privadas da região, o procedimento vem sendo feito de forma manual em razão de uma incompatibilidade do sistema da Universidade, o qual vem sendo objeto de discussões da PRG com o STI. Enquanto essa questão aguarda uma solução definitiva, a Pró-Reitoria de Graduação comprometeu-se a atentar para que não ocorram falhas na exigência dos documentos necessários à expedição de diplomas de instituições privadas.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 2</b></p> <p>Ausência de sistema informatizado seguro para o banco de dados e arquivos nos processos de registro de diplomas de IES privadas.</p>	<p><b>Recomendação 2:</b></p> <p>Esclarecer junto à STI a importância do desenvolvimento ou adaptação do SIGAA (módulo já existente), de ferramenta digital para o registro de diplomas de IES privadas. Avaliar, em conjunto com a STI, a possibilidade de adaptação do SIGAA (módulo já existente), com o desenvolvimento de uma ferramenta digital para o registro de diplomas de IES privadas.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>No Relatório Preliminar a unidade informou: <i>“Pró-Reitoria de Graduação abriu um chamado sob nº 2021091310000053, através da Central de Atendimento da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), visando a ativação da ferramenta de registro de diplomas externos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).”</i></p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>

	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, esta Auditoria tomou ciência que todos os diplomas emitidos para discentes da Instituição estão sendo analisados através de procedimento online, no qual o próprio aluno acosta a documentação solicitada e envia para o setor.</p> <p>No caso de alunos de instituições privadas da região, o procedimento ainda vem sendo feito de forma manual em razão de uma incompatibilidade do sistema da Universidade, tema que já vem sendo alvo de tratativas entre a PRG e o STI no intuito de tornar esse procedimento igualmente digital em breve.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	
	<p><b>Recomendação 3:</b></p> <p>Criar grupo de trabalho composto por servidores da SCRD e da STI para o planejamento de solução tecnológica segura e confiável destinada ao registro de diplomas de IES privadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento deste Relatório de Auditoria</p>	<p><b>Status:</b></p> <p style="background-color: #70ad47; color: white; text-align: center; padding: 5px;"><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>No Relatório Preliminar a Unidade informou: “A <i>Pró-Reitoria de Graduação compromete-se a implantar, dentro do prazo fixado, a ferramenta de registro de diplomas externos do SIGAA, através</i></p>	

	<p><i>de um trabalho conjunto entre a STI e a equipe da Subcoordenação de Registro de Diplomas (SCRD).”</i></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, esta Auditoria verificou que já existe um grupo para planejamento de solução para o registro de diplomas de instituições privadas.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 3</b></p> <p>Ausência de atualização e incompletude do Manual do Estudante disponível na página virtual da PRG.</p>	<p><b>Recomendação 4:</b></p> <p>Avaliar a possibilidade de atualizar o manual do estudante, a fim de contemplar a atual estrutura administrativa e acadêmica da universidade, mas com foco nos serviços prestados pelas unidades que envolvem o estudante.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: <i>“O Manual do Estudante ainda está em fase de revisão do documento para publicação (cópia anexa). Importante observar que esse documento contém informações relacionadas a toda a Universidade e reunir as informações atualizadas acerca das unidades externas</i></p>	<p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>

	<p>à Pró-Reitoria é uma tarefa que demanda muito tempo, sobretudo quando há escassez de servidores para a realização do serviço.”</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Conforme apontado pela Unidade e constatado pela equipe de Auditoria, o Manual do Estudante encontra-se em fase de revisão, de modo que a AUDIN prosseguirá monitorando a presente recomendação até a publicação do Manual no site da PRG.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 4</b></p> <p>Inexistência de fluxogramas para os principais processos da unidade e subunidades da PRG.</p>	<p><b>Recomendação 5:</b></p> <p>Avaliar a possibilidade de consolidar as orientações já realizadas (via ofício, e-mail, site) e mapear os principais processos da unidade como: solicitação de colação de grau coletiva, solicitação de colação de grau individual antecipada, solicitação de expedição de primeira e segunda via de diploma, a fim de desenvolver fluxos e tutoriais de sistema que facilite o trabalho dos servidores e a transparência para a comunidade acadêmica.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: “A Carta de Serviços da Unidade está em fase de elaboração (cópia anexa). Importante observar que cada unidade administrativa da PRG enviou sua própria Carta para que a Secretaria Executiva faça a compilação de todas e elabore uma única Carta de Serviços da PRG.</p>	

	<i>Como há escassez de servidores na Secretaria em relação às demandas da unidade, e essa tarefa ainda não foi possível ser concluída.”</i>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Conforme apontado pela Unidade, as orientações serão compiladas e publicadas como uma Carta de Serviços, que está sendo elaborada. A Auditoria seguirá monitorando esta recomendação até o seu integral cumprimento.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 5</b></p> <p>Inexistência de manuais e tutoriais de utilização dos sistemas operacionais da unidade e subunidades da PRG.</p>	<p><b>Recomendação 6:</b></p> <p>Avaliar a possibilidade de elaborar manuais e/ou tutoriais com a finalidade de orientar as Coordenações de Cursos e os demais servidores acerca dos principais procedimentos administrativos e acadêmicos que envolver a PRG e suas subunidades.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: <i>“A Carta de Serviços da Unidade está em fase de elaboração (cópia anexa). Importante observar que cada unidade administrativa da PRG enviou sua própria Carta para que a Secretaria Executiva faça a compilação de todas e elabore uma única Carta de Serviços da PRG. Como há escassez de servidores na Secretaria em relação às demandas da unidade, e essa tarefa ainda não foi possível ser concluída.”</i></p>	

	<b>Análise da Auditoria:</b>	
	Conforme apontado pela Unidade, os procedimentos serão compilados e publicados como uma Carta de Serviços, que está sendo elaborada. A Auditoria seguirá monitorando esta recomendação até o seu integral cumprimento.	
	<b>Recomendação 7:</b>	<b>Status:</b>
	Inserir na página eletrônica da PRG todos os boletins, recomendações e normativos relacionados às atividades da unidade.	<b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b>	
No Relatório Preliminar a unidade informou: <i>“A Pró-Reitoria de Graduação procederá o levantamento de documento institucionais da unidade para fins de alimentação da página institucional.”</i>		
<b>Análise da Auditoria:</b>		
Conforme aponta a Unidade no Despacho nº 331/2022 - PRG do processo 23074.008715/2022-81, algumas medidas vêm sendo implementadas para inserir na página da PRG informações relevantes para conhecimento da própria Instituição e da sociedade como um todo. A título de exemplo, pode-se citar a atualização do Manual do Aluno e a elaboração da Carta de Serviços.		
<b>Recomendação 8:</b>	<b>Status:</b>	
Avaliar a possibilidade de realizar encontros/treinamentos periódicos com as Coordenações dos Cursos a fim de esclarecer a importância de conformidade dos dados e da completude das informações nos sistemas operacionais.	<b>ATENDIDA</b>	

	<b>Manifestação da Unidade:</b> <p>No Relatório Preliminar a unidade informou: “A Pró-Reitoria de Graduação pretende regular a oferta de cursos para Coordenadores de Cursos, de modo a otimizar a formação dos gestores. Ressaltamos que a PRG, em parceria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), ofertou o curso de Desenvolvimento de Competências Gerenciais de Coordenadores de Cursos de Graduação, no período de 02.08.2021 a 30.08.2021. O curso apresentava como objetivos: desenvolver competências de gestão acadêmica para docentes que atuam em cargos de coordenação de curso de graduação, possibilitando uma reflexão sobre o processo educacional de Ensino Superior e sua importância no contexto social; demonstrar a funcionalidade do SIGAA, correspondentes às atribuições de coordenadores de curso de graduação e coordenadores de estágio; e apresentar os fundamentos normativos dos procedimentos de estágio e celebração de convênios de cooperação.”</p>
	<b>Análise da Auditoria:</b> <p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores foi informada que a Unidade promove encontros quinzenais com os coordenadores de curso e que, nessas oportunidades, são repassadas informações relevantes e cobradas a implementação de práticas.</p> <p>Ademais, a PRG possui um canal de diálogo com todos os coordenadores de curso para ouvir as demandas dos setores e prestar informações, buscando capacitá-los continuamente para a prática de suas atividades.</p>

	O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .
--	---

<b>CONSTATAÇÃO 6</b> Ausência de publicação no Diário Oficial da União do extrato de registro de diplomas de que trata o Art. 21 da Portaria nº 1.095/MEC/2018.	<b>Recomendação 9:</b> Planejar e implementar a imediata publicação do extrato de registro de diplomas de que trata o Art. 21 da Portaria nº 1.095/MEC/2018, conforme modelos disponíveis nos links: <a href="https://portal.uern.br/extrato-de-registro-de-diplomas/">https://portal.uern.br/extrato-de-registro-de-diplomas/</a> ; <a href="https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=530\$pagina=129&amp;data=08/09/2020&amp;captchafield=firstAccess">https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=530\$pagina=129&amp;data=08/09/2020&amp;captchafield=firstAccess</a> e <a href="https://www.fapcom.edu.br/blog/extrato-de-registro-de-diplomas">https://www.fapcom.edu.br/blog/extrato-de-registro-de-diplomas</a> , a fim de cumprir completamente o normativo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.	<b>Status:</b>
		<b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: <i>“A Coordenação Acadêmica desta Pró-Reitoria já está trabalhando para a efetivação das medidas relativas à publicação do extrato de registro de diplomas de que trata o Art. 21 da Portaria nº 1095/MEC/2018, sobretudo com a implementação dos diplomas digitais.”</i>	
<b>Análise da Auditoria:</b>		

	<p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores foi informada que a Unidade vem empreendendo esforços para atender a solicitação, mas está avaliando algumas peculiaridades acerca da divulgação de dados dos discentes em sítio eletrônico, no intuito de não violar a LGPD.</p>	
	<p><b>Recomendação 10:</b></p> <p>Avaliar a possibilidade de criação de ícone direto, na página eletrônica da PRG, contendo o link que remete à consulta de registro de diplomas: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/diplomas/busca_registros.jsf?nivel=G&amp;aba=p-graduacao">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/diplomas/busca_registros.jsf?nivel=G&amp;aba=p-graduacao</a>.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: <i>“A Coordenação Acadêmica desta Pró-Reitoria já está trabalhando para a efetivação das medidas relativas à publicação do extrato de registro de diplomas de que trata o Art. 21 da Portaria nº 1095/MEC/2018, sobretudo com a implementação dos diplomas digitais.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores foi informada que a Unidade vem empreendendo esforços para atender a solicitação, mas está avaliando algumas peculiaridades acerca da divulgação de dados dos discentes em sítio eletrônico, no intuito de não violar a LGPD.</p>	

<b>CONSTATAÇÃO 7</b> Insuficiência de servidores efetivos em exercício na Subcoordenação de Registros de Diplomas para o desempenho das diversas atribuições e responsabilidades da unidade.	<b>Recomendação 11:</b> Planejar a estrutura de pessoal mínima necessária para o desenvolvimento regular (ou satisfatório) da unidade a fim de cumprir os prazos normativos e a demanda existente.	<b>Status:</b> <b>ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: <i>“Após a realização de dimensionamento do quadro de pessoal, a Pró-Reitoria de Graduação verificou uma escassez de recursos humanos e formalizou a solicitação de 21 (vinte e um) novos servidores à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, via Processo Eletrônico SIPAC/UFPB nº 23074.104417/2021-16. Considerando, contudo, questões administrativas, a PROGEP informou não ser possível no momento, atender ao pleito de forma completa, disponibilizando, contudo, 02 (dois) servidores técnicos em assuntos educacionais, os quais já foram direcionados para a Coordenação de Regulação e Avaliação e para a Subcoordenação de Registro de Diplomas.”</i>	
	<b>Análise da Auditoria:</b> Conforme exposto na manifestação da Unidade e no processo 23074.104417/2021-16, a defasagem atual do setor é de 21 (vinte e um) servidores. O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b> .	
	<b>Recomendação 12:</b>	<b>Status:</b>

	<p>Apresentar e propor o planejamento de pessoal realizado na recomendação anterior junto à Administração Superior para que a mesma possa tomar as providências necessárias junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispõe o Despacho nº 331/2022 - PRG, de 03 de março de 2022, que consta no processo 23074.008715/2022-81: <i>“Após a realização de dimensionamento do quadro de pessoal, a Pró-Reitoria de Graduação verificou uma escassez de recursos humanos e formalizou a solicitação de 21 (vinte e um) novos servidores à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, via Processo Eletrônico SIPAC/UFPB nº 23074.104417/2021-16. Considerando, contudo, questões administrativas, a PROGEP informou não ser possível no momento, atender ao pleito de forma completa, disponibilizando, contudo, 02 (dois) servidores técnicos em assuntos educacionais, os quais já foram direcionados para a Coordenação de Regulação e Avaliação e para a Subcoordenação de Registro de Diplomas.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em consulta ao processo citado e em vista a situação relatada na manifestação da Unidade, fica evidente a carência de servidores na PRG, ainda mais acentuada se considerada a sua relevância para a adequada prestação das atividades finalísticas da Instituição.</p> <p>Isto posto, a AUDIN prosseguirá monitorando o atendimento da recomendação.</p>	

<p><b>CONSTATAÇÃO 8</b></p> <p>Descumprimento reiterado do calendário acadêmico para as colações de grau coletivas e excesso de colações de grau intempestivas.</p>	<p><b>Recomendação 13:</b></p> <p>Planejar e estabelecer um calendário de encontros/treinamentos periódicos com as Coordenações dos Cursos para esclarecer a importância do cumprimento dos prazos relativos às atividades pertinentes à PRG no calendário acadêmico estabelecido pelo CONSEPE.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>No Relatório Preliminar a unidade informou: “As reuniões com a Câmara de Coordenadores de Cursos de Graduação ocorrem quinzenalmente desde março de 2012. A observância dos prazos fixados no calendário acadêmico estabelecido pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) é sempre frisado nas comunicações por ofício eletrônico e nas reuniões.”</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores foi informada que a Unidade promove encontros quinzenais com os coordenadores de curso e que, nessas oportunidades, são repassadas informações relevantes e cobradas a implementação de práticas.</p> <p>Ademais, a PRG possui um canal de diálogo com todos os coordenadores de curso para ouvir as demandas dos setores e prestar informações, buscando capacitá-los continuamente para a prática de suas atividades.</p>	

	<p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>	
	<p><b>Recomendação 14:</b></p> <p>Cumprir integralmente o estabelecido no art. 215 da Resolução nº. 29/2020/CONSEPE para que não haja descumprimento do calendário acadêmico e pontos de ‘estrangulamento’ nas atividades desenvolvidas pela PRG.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>No Relatório Preliminar a unidade informou: “As antecipações da colação de grau ocorrem geralmente na forma de sessões individuais. Conforme Art. 216, §2º, ‘as sessões individuais de colação de grau podem ser realizadas fora do período especificado no Calendário Acadêmico e deferidas pela PRG.’ Essa previsão do Regulamento Geral da Graduação dificulta o planejamento interno com demandas extemporâneas, mas a imposição de prazos rígidos comprometeria os aspectos legais envolvidos. Em relação as colações de grau coletivas, os prazos curtos dos calendários suplementares acabaram dificultando a operacionalização das atividades, tendo em vista que o processo de colação de grau envolve diversas unidades. Na proposta do calendário acadêmico dos próximos semestre, a PRG verificará a viabilidade de ampliação desses prazos em conformidade com a capacidade instalada de atendimento.”</p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>	

	<p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores constatou que as cerimônias de colação de grau coletivas e individuais foram bastante afetadas pela pandemia, em virtude do número de unidades envolvidas e das medidas adotadas para combate ao vírus, o que afetou, inclusive, o adequado andamento do calendário acadêmico.</p> <p>Insta salientar que a PRG está envidando esforços para ampliar os prazos para os próximos semestres e que buscará conformidade com a capacidade instalada de atendimento.</p>
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 9</b></p> <p>Logística ineficiente para a assinatura de diplomas expedidos pela UFPB.</p>	<p><b>Recomendação 15:</b></p> <p>Pleitear junto à STI, através da Administração Superior, solução tecnológica para a assinatura digital de diplomas expedidos pela UFPB, podendo ser o desenvolvimento ou a adaptação do SIGAA (módulo já existente), a fim de otimizar o trabalho desenvolvido pela SCRD.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>No Relatório Preliminar a unidade informou: “O diploma digital está em fase final de implantação com previsão de conclusão dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2021, em observância ao prazo estabelecido pela PORTARIA nº. 117, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação.”</p>	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p>

	<p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores constatou que vem sendo utilizados tokens para possibilitar o acesso dos servidores e conferir autenticidade à sua assinatura digital.</p> <p>O atendimento da presente recomendação redundou em um <b>benefício não-financeiro</b> relacionado à <b>dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos</b> a nível <b>tático-operacional</b>.</p>
--	---

<p><b>CONSTATAÇÃO 10</b></p> <p>Inexistência de controles internos na execução dos processos da PRG e subunidades.</p>	<p><b>Recomendação 16:</b></p> <p>Planejar e desenvolver com toda a equipe da PRG controles internos que permitam a simples conferência das informações dos principais processos da unidade, a fim de atestar a conformidade e dar segurança aos gestores nas assinaturas de documentos e tomada de decisões.</p>	<p><b>Status:</b></p>
	<p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>	
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>No Relatório Preliminar a unidade informou: “A <i>Pró-Reitoria de Graduação</i> agendará reunião para <i>tratativa dessa questão junto as unidades setoriais visando a melhoria na gestão dos processos.</i>”</p>	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Em reunião com a Pró-Reitora de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2020, a equipe de Auditores constatou que a Unidade vem gradualmente implementando novas práticas para aprimorar os</p>

	procedimentos no setor e promover maior conformidade e segurança aos gestores no ato de assinatura de documentos e tomada de decisões.
--	--

<p><b>CONSTATAÇÃO 11</b></p> <p>Ausência de aprovação do Regimento da Comissão Própria de Avaliação pelo Órgão Colegiado máximo da UFPB.</p>	<p><b>Recomendação 17:</b></p> <p>Submeter o texto da Portaria nº 023/2004, que aprovou o Regimento da Comissão Própria de Avaliação, à apreciação do Órgão Colegiado máximo da UFPB.</p>	<p><b>Status:</b></p>
		<p><b>NÃO ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, constante do protocolo de nº 23074.008726/2022-75. <i>“Ainda não foi possível a conclusão da revisão do novo regimento da CPA, tendo em vista que todas as reuniões com a equipe da CPA após o relatório da Auditoria, foram para discussão e elaboração dos instrumentos de autoavaliação da UFPB que compõem o relatório cujo prazo final de envio ao MEC é 31 de março.”</i></p>	
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Recomendação não atendida, sendo necessário providenciar a revisão do Regimento Interno da CPA, tendo em vista sua importância, pois trata da regulamentação desta Comissão.</p>	

<b>CONSTATAÇÃO 12</b> Constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) em desconformidade com o Regimento aprovado pela Portaria nº 023/2004.	<b>Recomendação 18:</b> Constituir a Comissão Própria de Avaliação de acordo com a Portaria nº 023/2004 ou avaliar a possibilidade de atualizar o atual normativo de composição da Comissão.	<b>Status:</b> <b>NÃO ATENDIDA</b>
	<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, constante do protocolo de nº 23074.008726/2022-75. <i>“A proposta do novo regimento da CPA/UFPB tem uma previsão de aumento no quantitativo de membros. Isso deve ser ajustado assim que o regimento for concluído na CPA e encaminhado para aprovação pelo Colegiado máximo da UFPB.”</i>	
	<b>Análise da Auditoria:</b> Recomendação não atendida, sendo necessário colocar em pauta administrativa a revisão do Regimento Interno da CPA, no sentido de alterar a composição da Comissão, conforme estabelece a legislação em vigor.	
	<b>Recomendação 19:</b> Dar prosseguimento a revisão da Portaria nº 023, de 14 junho de 2004, conforme minuta já proposta no seguinte link: <a href="https://www.ufpb.br/cpa/contents/arquivos/reestruturacao-do-reg-int-dacpa.docx/view">https://www.ufpb.br/cpa/contents/arquivos/reestruturacao-do-reg-int-dacpa.docx/view</a> .	<b>Status:</b> <b>NÃO ATENDIDA</b>
<b>Manifestação da Unidade:</b> Assim dispôs a Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, constante do protocolo de nº 23074.008726/2022-75. <i>“Ainda não foi possível a conclusão da atualização do novo regimento da</i>		

	CPA, assim que forem concluídas as discussões, o documento será encaminhado para aprovação pelo Colegiado máximo da UFPB.”
	<p><b>Análise da Auditoria:</b></p> <p>Recomendação não atendida, sendo necessário colocar em pauta administrativa a revisão do Regimento Interno da CPA, e posteriormente, enviar ao Colegiado máximo da UFPB para sua aprovação.</p>

<p><b>CONSTATAÇÃO 13</b></p> <p>Ausência de publicação das avaliações específicas e periódicas dos cursos de graduação na página eletrônica da CPA e dos cursos avaliados.</p>	<p><b>Recomendação 20:</b></p> <p>Avaliar a possibilidade de publicar na página da CPA todos os relatórios de avaliação institucional, incluindo-se as autoavaliações dos cursos de graduação.</p>	<p><b>Status:</b></p> <p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b></p>
	<p><b>Manifestação da Unidade:</b></p> <p>Assim dispôs a Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, constante do protocolo de nº 23074.008726/2022-75. “Parcialmente atendido. Em atendimento às recomendações da Auditoria interna sobre a publicação dos Relatórios de autoavaliação em páginas eletrônicas da CPA informa-se o seguinte: os relatórios de autoavaliação foram publicados na página da CPA nos dias 15/12/2021 e 20/12/2021 na pasta "Relatórios de Autoavaliação dos Cursos" no lado inferior esquerdo do site da Comissão Própria de Avaliação. Ressalva-se o fato desta pasta exigir uma senha para acessá-la, mas hoje 16/02/2022 encaminhamos um chamado ao STI pedindo para que o acesso seja público (o chamado encontra-se no e-mail da CPA). Com relação aos Relatórios de Avaliação dos cursos pelo</p>	

	<p>MEC, eles já se encontram publicados em outra pasta "Relatórios de Avaliação do MEC" também no lado esquerdo do site da CPA com acesso pelo link <a href="http://ufpb.br/cpa">ufpb.br/cpa</a>."</p>
	<p><b>Análise da Auditoria:</b> Recomendação parcialmente atendida, tendo em vista que, apesar de terem sido publicados alguns relatórios de autoavaliação, necessário que os Relatórios de Autoavaliação dos Cursos sejam acessados sem senha, atendendo assim as legislações em vigor.</p>

## 4

## CONCLUSÃO

Em face do trabalho realizado, verificamos o seguinte panorama para o grau de atendimento das recomendações:

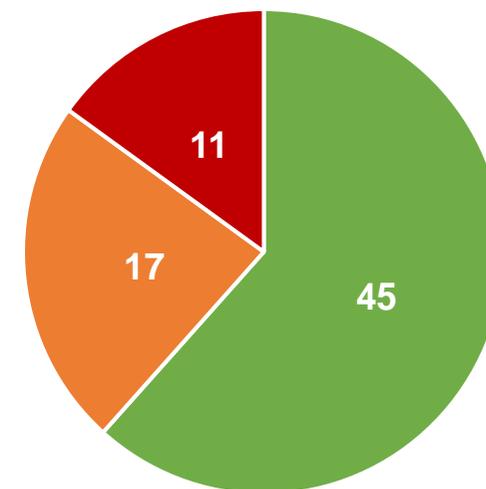
Quadro 02 - Status das recomendações monitoradas pela AUDIN

Unidade Monitorada	Quantidade de recomendações	Atendidas	Parcialmente atendidas	Não atendidas
SINFRA	1	-	1	-
BC	8	6	-	2
SSI	1	1	-	-
CRAS	1	-	1	-
SULT	18	10	3	5
SOF	1	-	1	-
PRA	23	22	-	1
PRG	16	6	10	-
CPA	4	-	1	3

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

## STATUS DAS RECOMENDAÇÕES

■ Atendidas ■ Parcialmente atendidas ■ Não atendidas



As Unidades devem continuar se empenhando na adoção de providências de suas respectivas alçadas, com vistas ao saneamento das recomendações pendentes.

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria Geral da União, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte dos gestores das diversas Unidades Auditadas em atendimento às recomendações propostas em Relatórios de Auditoria.

Os benefícios vislumbrados são de ordem financeira e não-financeira, dispostos da seguinte forma:

Quadro 03 - Contabilização dos benefícios

Tipos de benefício	Classes de benefício		Quantidade e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	45

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

## Benefícios contabilizados



João Pessoa, 07 de março de 2022

**Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara**

Auditor - SIAPE 3159039

**Verônica Lins de Araújo Macêdo**

Auditora - SIAPE 1285243

**Cláudia Suely Ferreira Gomes**

Auditora-chefe - SIAPE 1474886

